

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum vitae datado e assinado;
 Declarações da experiência profissional (fotocópia);
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9 — Os candidatos que tenham exercido funções nas Escolas Secundária Emídio Navarro — Almada estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de selecção:

10.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas;

10.2 — Ponderação dos elementos de maior relevância para a avaliação curricular de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + EP + FP$$

HAB — Habilitação académica de base ou curso equiparado;

EP — Experiência profissional;

FP — Formação profissional.

10.2.1 — Habilitação académica de base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 3 Valores — 11.º ano, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior;

b) 2 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 12 Valores — Desempenho na Escola num dos últimos dois anos das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, com informação mínima de bom desempenho;

b) 8 Valores — Desempenho noutra Escola do mesmo nível de Ensino, num dos últimos dois anos das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, com informação mínima de bom desempenho;

c) 5 Valores — Desempenho noutra Escola de nível de Ensino diferente, num dos últimos dois anos das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, com informação mínima de bom desempenho;

d) 1 Valor — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.2.3 — Formação Profissional

a) 5 Valores — Com formação relevante para o desempenho das funções pretendidas;

b) 2 Valores — sem formação relevante para o desempenho das funções pretendidas.

11 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Lains Cardoso, subdirector.

Vogais efectivos:

Gisélia Anselmo Canteiro Patricio, adjunta da directora.

Carlos Manuel Soares Guerreiro Santos, coordenador dos assistentes operacionais.

Vogais suplentes:

Carla Maria Homem Belo, adjunta da directora.

Maria Teresa Oliveira Cruisse Fernandes, adjunta da directora.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de

cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa em resultado da aplicação da fórmula correspondente a cada um dos elementos dos métodos de selecção.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (*EP*);

b) Valoração da habilitação académica de base (*HAB*);

c) Valoração da formação profissional (*FP*);

15.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração final inferior a 9,5 valores como resultado da aplicação da fórmula consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é objecto de notificação aos interessados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora é disponibilizada no sítio da Internet da Escola bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido até o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na bolsa de emprego público (<http://www.bep.gov.pt>), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Luísa Beato*.

203691951

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

Despacho n.º 14555/2010

Nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 20.º do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo para exercer as funções de Coordenador de Departamento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, as seguintes docentes:

Alexandra Maria Calado Cristina Afonso, do grupo de recrutamento 500, para o Departamento de Matemática e Ciências Experimentais;

Ana Maria Ribeiro Antunes Banha, do grupo de recrutamento 620, para o Departamento de Expressões;

Irene Conceição Sá Teixeira, do grupo de recrutamento 110, para o Departamento do 1.º Ciclo;

Maria Clara Mateus Garilho Gomes, do grupo de recrutamento 310, para o Departamento de Línguas;

Maria do Rosário dos Santos Cuco, do grupo de recrutamento 200, para o Departamento de Ciências Sociais e Humanas;

Maria Isabel Almeida Seabra, do grupo de recrutamento 100, para o Departamento do Pré-escolar.

Mem Martins, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro*.

203685285